



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmstde@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 0001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que serão executadas pelo Município de Santana dos Garrotes/PB, durante o exercício do ano civil de 2022, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Isabele Letícia Paulino da Silva	21.254	713.349.114-10	Func. Público	Presidente
Francisco Barboza de Moraes	20.964	060.909.304-58	Func. Público	Membro
Izaura Tunico de Souza	21.270	091.826.234 - 81	Func. Público	Membro
Anystteson Wesllem Diniz Araújo	21100	083.239.724 - 51	Func. Público	Suplente

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado o Srº Francisco Barboza de Moraes, Mat. 20.964 - Membro. Para assessoramento, a servidora a Srª Izaura Tunico de Souza, Mat. 21.270 - Membro; assumirá as funções de Secretário da referida Comissão, até ulterior deliberação, servindo-lhes de títulos para posse e exercício do cargo a presente portaria.

I - Em caso de ausência e impedimentos de qualquer dos membros da presente comissão, será convocado o suplente para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I - As publicações deverão ser feitas nos átrios das Sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos Diários Oficiais do Estado e do Município, além divulgada por outros meios de comunicação e dê - se ciência.

Santana dos Garrotes/PB, em 03 de Janeiro de 2022.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear com Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

Nome	Matrícula	CPF	FUNÇÃO
Francisco Barboza de Morais	20.964	060.909.304-58	PREGOEIRO

II – Equipe de Apoio:

Nome	Matrícula	CPF	Função
Izaura Tunico de Souza	21.270	091.826.234-81	Apoio
Janaysa Mikaelle Pereira da Silva	21.295	705.448.974-80	Apoio
Isabela Letícia Paulino Da Silva	21.254	713.349.114 – 10	Apoio

Art. 2º - As decisões do Pregoeiro e da Equipe de Apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As publicações deverão ser feitas nos átrios das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos Diários Oficiais do Estado e do Município, além divulgada por outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/01/2022.

Santana dos Garrotes/PB, em 03 de Janeiro de 2022.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

CONSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, para tomar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança civil no âmbito da circunscrição do Município de Santana dos Garrotes/PB, durante o exercício do ano civil de 2022, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Profissão	Cargo/Função
Antônio Neco Neto	20.951	Func. Público	Coordenador
Francisco Barboza de Moraes	20.964	Func. Público	Membro
Severino Valdilênio Virgukino	21.036	Func. Público	Membro

Serve-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se nos átrios das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município, divulgue -se por outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Santana dos Garrotes/PB, em 03 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº **0017/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a Execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **DEL ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 17.415.942/0001-33**, sediada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, firmando o **Valor Global de R\$ 505.266,57 (quinhentos e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

Declarar Vencedora a empresa: **DEL ENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 17.415.942/0001-33**, sediada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, firmando o **Valor Global de R\$ 505.266,57 (quinhentos e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santana dos Garrotes/PB, 03 de Janeiro de 2022.

Isabelle Letícia Paulino da Silva
Presidente da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 17 de Janeiro de 2022, às 10:00 (dez) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, Tipo menor preço, objetivando a Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aradora de no mínimo 14 (catorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 1.100 (Mil e cem) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto até 31 de Dezembro de 2022, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aradora, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de Janeiro de 2022.

Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial